

O VIMARANENSE.

PUBLICA-SE TODAS AS QUINTAS FEIRAS.

PREÇO DA ASSIGNATURA. -- Por anno, ou 48 numeros 1\$200 -- (com estampilha) 1\$440 rs. -- Anuncios por linha 25 -- Repetidos 20. -- Correspondencias 30 rs. -- para os senhores Assignantes 20 réis. -- Folha avulso 40 rs.

EXPEDIENTE.

O *Vimaranense* só recebe assignaturas por anno. Para os senhores assignantes distribue-se por 1\$200 réis, e para os outros senhores a 40 réis por numero, como pôde lêr-se na cabeça do periodico.

QUIMARÃES 30 DE NOVEMBRO.

As limitadas dimensões do nosso semanario, e a necessidade de o occupar com algumas questões importantes, que nos diziam respeito muito de perto, têm sido a causa de não termos informado os nossos leitores sobre os importantes successos que se têm operado na politica interna do nosso paiz.

O nosso Augusto Monarcha, depois de infructuosas tentativas, tendentes a organizar um ministerio da maioria da camara dos senhores deputados, que satisfizesse as necessidades da nação, teve de o tirar da minoria.

Segundo a praxe parlamentar, a este acto devia seguir-se a dissolução da camara; entre esta e o Governo não podia haver união por serem elementos heterogeneos. Mas não aconteceu assim. O novo Gabinete tentou governar com a camara eleita pelo sr. Marquez de Loulé, e esta parecia sufficientemente docil para se prestar, subserviente, ao serviço do novo Governo, a quem concedeu todas as auctorições, que elle solicitou.

FOLHETIM.

A MULHER ABANDONADA.

(TRADUÇÃO DE BALZAC.)

(Continuado do numero 28.)

Gastão via ainda a belleza da viscondessa a lampear entre as trevas; as impressões que d'ella recebêra, espertavam-se-lhe attrahidas umas pelas outras, para novamente o seduzirem, revelando-lhe graças phisicas e intellectuaes, incognitas ao principio. Caio em uma d'estas vagas meditações, durante as quaes os mais lucidos pensamentos se combatem, destroem-se uns aos outros e lançam a alma em um breve accesso de loucura. E' mister ser moço para patentear e comprehender os segredos d'esta especie de dithyrambo, em que o coração, assaltado pelas mais razoaveis e loucas idéas, cede á ultima que o impressiona, ou a um pensamento d'esperança, ou d'exaspero, conforme o impulso d'um poder desconhecido. O homem, aos vinte e tres annos, é quasi sempre dominado por um sentimento de modestia: dessocegá-n'o a timidez e as turbações da

A imprensa stygmatisou o procedimento da camara que apoiava dois Ministerios, que seguiam diferentes systemas na governação do Estado. E na verdade a contradicção era manifesta; ou a camara estava convencida de que a politica do sr. Fontes, era boa, ou má; no primeiro caso devia tel-o apoiado quando elle era opposição; no segundo devia continuar a combatel-o, embora elle tivesse subido ao poder.

Este anno, no principio da sessão, a camara procurou salvar-se da contradicção em que estava incursa, fazendo opposição ao Governo.

N'estas circumstancias o Ministerio ou havia de deixar as pastas, ou dissolver a camara. Optou pela segunda. A camara dos senhores deputados foi dissolvida.

Não sabemos a razão porque o senhor Fontes só agora propoz ao Senhor D. Pedro V a dissolução da camara, nem aquella porque a camara só agora se declarou em opposição com o Governo.

No nosso entender, o senhor Fontes não quiz aventurar-se logo a uma campanha eleitoral. Quiz ganhar tempo, e fazer algumas alterações nos empregados administrativos para vencer a eleição com mais facilidade. E a camara, para que a sua opposição não fosse taxada d'acintosa, entendeu que devia esperar pelos actos do Governo para a firmar sobre elles, e captar d'este modo a benevolencia da Nação.

Não teve de esperar muito tempo. A Nação que saudava contente a ascensão do

novo Ministerio ao poder, pediu-lhe que a aliviasse dos empregados ineptos e corruptos, que lhe devoravam o proprio sangue e entorpeciam o seu progresso regular. Mas o Governo, surdo aos clamores da Nação, manifestados pela imprensa, conservou-os na paz do Senhor, e augmentou o seu numero com mais alguns que nomeou sem terem as habilitações necessarias para poderem desempenhar os seus empregos.

Quando o lavrador vê de todo perdida a producção vinicula, extinctos os castanheiros, e d'este modo cerceados os seus rendimentos; quando o commercio lucha com uma crise que obriga uns a paralisar as suas transacções, e condemna outros á miseria; parece que é a occasião menos opportuna para pedir ao contribuinte novos sacrificios, destinados a aliviar da decima aquelles a quem a Nação beneficia proporcionando-lhes um modo de vida, e á concessão de pensões!!

E', pois, d'absoluta necessidade que os eleitores comprehendam bem toda a importancia do acto que vão praticar, e que sejam bem escrupulosos na escolha dos novos deputados.

ELEIÇÕES.

I.

A divisão dos poderes é uma condição essencial para a existencia e pros-

que a maior desdita que nos pôde sobrevir é acordarmos philosophos. Muito de veras enamorado para poder dormir, M. de Nucil levantou-se, começou a escrever cartas, das quaes nenhuma o satisfazendo, queimou-as todas.

No dia seguinte, circumvagueou a cerca de Courcelles, mas só ao cair da noite com receio de ser avistado pela viscondessa. O sentimento que então o senhoreava era d'uma tão mysteriosa natureza, que só a quem é joven ou se vê em analogas circumstancias é dado perceber-lhe as inefaveis e singulares venturas; coisas que de certo promoverão o riso ás pessoas que tem a dita de verem sempre o *positivo* da vida. Apoz uma penosa perplexidade Gastão escreveu a *Madame de Beausant* a carta seguinte que pôde servir para modelo de phroscologia erotica, e comparar-se aos desenhos feitos ás escondidas pelas creanças para offerecerem aos paes no dia dos seus annos; presentes para todos detestaveis, excepto para aquelles que os recebem:

«Senhora».

E' tão grande o imperio que exerceis no meu coração na minha alma, em todo o meu ser, que de vós depende hoje inteiramente o meu destino. Não arrojéis esta carta ás chammas. Premuni-vos d'indulgencia, e lêde-a. Talvez me perdociis a minha primeira phrase, reconhecen-

donzella, treme d'exprimir mal o seu amor, entibia-o o receio de não agradar, vê em tudo dificuldades e affraca: se não amasse tanto, seria atrevido; mas em quanto mais aquilata a felicidade, menos crê que lhe será concedida, quanto mais o enleva o seu sonho doirado, mais teme não poder retribuir igual dita; e quando por graça o seu idolo é imponente, adora-o em silencio e de longe, e se não é advinhado expira o seu amor. Muitas vezes, porém, esta intempestiva paixão, que se sente perecer em um coração juvenil, alli fica brilhante d'illusões. Ha, por ventura algum homem que não tenha muitas d'estas virgens lembranças, que, quaes filhos perdidos na antemanhã d' existencia sem lhes vermos mais que o primeiro sorriso, nos surgem apoz annos na alma mais ataviadas de seducções e nos pintam na phantasia a imagem d'uma perfeita felicidade? M. de Nucil voltou pois de Courcelles entregue a um sentimento d'extremas resoluções. *Madame de Beausant* tinha-se-lhe tornado condição essencial da sua existencia: preferia já a morte a viver sem ella. Assaz moço para resentir as crueis fascinações que a mulher bella exerce sobre as almas novas e apaixonadas devia de passar uma d'estas noites tormentosas, em que o mancebo vae da felicidade ao suicidio, do suicidio a felicidade, architecta na mente uma vida toda de ventura, e adormece impotente. Fataes noites em

peridade do governo monarchico-representativo.

Se nilhante á machina d'um relógio, que se regula em quanto cada uma das suas diferentes peças se conserva no seu respectivo lugar, e no estado de perfeição que lhe é indispensavel; e em que basta a falta d'um dente na menos importante das suas rodas para produzir em toda ella a alteração e a desordem: assim tambem este Governo se desorganisa completamente, quando qualquer dos elementos, que o constituem, salta fóra da orbita que lhe está marcada.

Não pôde haver, nem ha de facto, governo representativo senão em quanto existe a equiponderancia entre os seus diferentes poderes; mas esta desaparece logo que o poder executivo procura absorver a independencia do poder legislativo, tomando uma parte directa na sua eleição.

E' por isso que este governo entre nós não tem passado d'uma chimera. E' por isso que a desordem e a anarchia reina em todos os ramos do serviço publico.

Escolhem-se governadores civis não para administrar o districto, mas sim para vencer as eleições do districto.

Os administradores do concelho vivem subordinados ás influencias locais, e administram a justiça segundo as exigencias que estas lhes fazem. Não se procura saber se elles têm a capacidade necessaria para exercer tão importante lugar; mas sim se dispõem dos elementos necessarios para vencer as eleições, e n'este caso têm carta branca para fazerem tudo quanto lhe aprouver. Pouco importa que a imprensa grite contra os seus abusos e negligencias, o Governo, surdo aos clamores da imprensa, despreza tudo!

A lei do recrutamento é ha muitos annos uma arma temivel, que os agentes do Governo manejam com destresa para extorquirem o voto ao pobre eleitor, que só d'este modo pôde subtrahir o filho aquelle tributo de sangue!

Se o povo, conscio da sua liberdade, procura exercel-a com independencia os

arlinquins eleitoraes roubam a urna e introduzem-lhe os bilhetes necessarios para o vencimento da sua lista, e o Governo que devia castigar tão execrandos delictos, estende a mão aos criminosos e despacha-os para os cargos mais importantes.

Estão proximas as eleições dos deputados; convem que esta terra mostre vida e que comprehenda a necessidade de mandar para o parlamento homens independentes, que dêem ou retirem o seu apoio ao Governo, como elle o merecer; mas para isto é necessario além d'outros requisitos, de que havemos de tractar nos numeros seguintes, que os eleitos do povo, só devam a sua eleição ao povo e não aos regedores e cabos de policia.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

3.^a DIRECÇÃO — 1.^a REPARTIÇÃO.

Tendo sido presente a Sua Magestade El-Rei o officio do governador civil do districto de Aveiro, datado de 3 de Julho antecedente, n.º 683 contendo quatro quesitos sobre duvidas relativas ao recrutamento, em que pede ser esclarecido: Manda o Mesmo Augusto Senhor declarar ao dito Magistrado o seguinte:

Quanto ao primeiro quesito concernente aos mancebos que não foram recensados na idade legal por esquecimento ou omissão, determinando o artigo 12.º da lei de 27 de Julho de 1855, que os que tiverem 21 a 22 annos sejam inscriptos como se tivessem 20 a 21 annos, é n'esta conformidade que elles devem ser arrolados no primeiro recenseamento a que se proceder depois d'aquelle em que deviam ser incluídos.

Quanto ao segundo, tocante aos mancebos que têm sido isentos temporariamente por virtude do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 71.º, deve adoptar com aquelles, cuja isenção cessou por algum motivo, o determinado na por-

taria expedida ao governador civil de Villa Real em 25 do mez passado, publicada no *Diario do Governo* n.º 175.

Relativamente ao terceiro, que respeita aos mancebos que gosam de isenção do serviço militar, concedida pelas camaras municipaes por motivo de molestia attestada por facultativo, cumpre (no caso de haver desconfiança bem fundada de ser dolosa a attestação) que os administradores do concelho procedam nos termos da portaria expedida ao governador civil de Portalegre em 7 do dito mez de Julho, publicada no referido *Diario* n.º 159; devendo proceder-se do mesmo modo ácerca dos refractarios a que se refere o § 1.º do artigo 56.º da mencionada lei, e de que tracta o quarto quesito, que apresentarem attestados de facultativos sobre que haja igual desconfiança ou certeza de não ser veridico. Paço, em 9 d'Agosto de 1859. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

2.^a DIRECÇÃO. — 2.^a REPARTIÇÃO.

Sendo presente a Sua Magestade El-Rei o officio de 30 de Setembro ultimo, em que o governador civil do districto de Villa Real solicita que se lhe declare se em virtude da disposição da segunda parte do n.º 2 do artigo 8.º da Lei de 27 de Julho de 1855, devem ser chamados ao serviço militar os mancebos a quem tenham fallecido os pais, e caducado por este motivo a isenção que lhes tinha sido concedida: Manda o Mesmo Augusto Senhor declarar ao referido magistrado para sua intelligencia e como resolução aquelle seu officio, que os mancebos em taes circumstancias ficam sujeitos ao serviço do exercito, por haver cessado a causa que determinára a isenção temporaria de que gosavam; mas que não provindo a nova obrigação do serviço de falta ou crime por elles commetido, só devem ser compellidos a assentar praça quando a circumstancia da perda dos pais, a quem servissem de amparo e por amor dos quaes tivessem obtido isenção, se verifique durante o periodo em que pelas regras ordinarias estabelecidas nas leis do recruta-

do que não é uma declaração vulgar e interesseira, mas a expressão fiel d'uma realidade. Talvez vos commova a modestia das minhas supplicas pela resignação que me inspira a consciencia da minha inferioridade e pela influencia da vossa determinação no meu viver. Eu, senhora, n'esta idade, apenas sei amar; ignoro completamente o que pôde agradar a uma mulher e o que a seduz; mas experimento por ella no coração um sentimento de supersticiosa adoração. Atraído para vós irresistivelmente pelo prazer de que me sois origem, penso em vós com todo o egoismo que nos arrasta, onde nos está a vida. Bem creio que vos não mereço. Estou assaz persuadido de que é impossivel que eu, moço, ignorante e acanhado, possa retribuir-vos a millesima parte da felicidade em que me engolfava, vendo-vos e ouvindo-vos. Mas para mim vós sois no mundo a existencia, tomei o alvite de deixar a França e de ir arriscar a vida, até a perder, em alguma empreza impossivel nas Indias, na Africa, ou... nem eu sei onde. E' preciso um projecto illimitado para combatter um amor sem limites. Se, porém, me deixaes a esperança d'obter-lhe somente a vossa amizade eu fico. Permitti-me passar em vossa companhia, ainda que raras vezes seja, algumas horas semelhantes ás que vos roubei.

Esta incerta felicidade, cujos gosos á primeira palavra mais ardente me podem ser vedados, bastará para soffrear as estuções do meu sangue. Abusarei eu demasiadamente da vossa generosidade, empenhando-me por manter com-vosco um commercio de que só a mim resulta vantagem? Vós possuis recursos sobejos para fazer vêr a esse mundo, a que tanto vos sacrificaes, que eu nada vos sou. Sois tão espi-rituosa e tão ávida! Que receiaes? Agora queria eu poder abrir-vos o meu coração, para vos convencer de que n'este humilde empenho não se occulta algum pensamento reservado. Se eu nutrisse a esperanza de vos levar a partilhar do profundo sentimento arreigado em minha alma, não vos teria dicto que era infinito o meu amor pedindo-vos a concessão da vossa amizade. Não, eu serei o que quizerdes que juncto de vós seja, contanto que abí me deis um lugar. Se me repulsardes, estaes no vosso direito; não me queixarei, partirei. Se mais tarde outra mulher, que não vós, ganhar sobre mim prestigio, por bem avisada vos dareis; mas se eu morrer fiel ao meu amor talvez em treis d'algum pesar. A esperanza de vos causar alguma pena será toda a vingança do meu despresado coração.»

Só quem não desconhece as excellentes aventuras da juventude, só quem se tem já enlevado em todas as chimeras de duplas azas bran-

cas, de que uma ardente imaginação veste a mulher, pôde comprehender a tortura a que Gastão se viu entregar, quando suppoz o seu primeiro *ultimatum* entre as mãos de *Madame de Beauseant*. Via a viscondessa indifferente, desdenhando e rindo do amor, como quem já não crê n'elle. Estava já arrependido de ter mandado aquella carta, achava-a absurda, vinham-lhe á mente milhares d'idéas infinitamente melhores, ou que teriam commovido mais do que as suas frias phrases, suas malditas expressões alambicadas, sophisticas, pretenciosas, mas felizmente muito mal pontuadas e muito bem escriptas de travez. Procurava não pensar, buscava não sentir; mas pensava, sentia e soffria. Se tivesse trinta annos ter-se-ia embriagado; mas este joven ingenio ainda não conhecia nem os recursos do opio, nem os expedientes da extrema civilização. Não tinha então ao pé de si um d'esses bons amigos de Paris que tanto sabem dizer: — *Poete, non dolet!* — apresentando-vos uma garrafa de *Champagne*, ou conduzindo-vos para uma orgia com o fim de vos suavisar as agonias da incerteza. Excellentes amigos, sempre despecuniados quando sois ricos, sempre fóra quando os procuraes, tendo sempre perdido ao jogo o seu ultimo *luz* quando lhes pedis algum, mas nunca deixando de possuir um mau cavallo para vos vender; quanto ao mais, são os melhores moços da ter-

mento, estão sujeitos ao sorteamento; por quanto pelas razões citadas não tem applicação a estes mancebos a disposição do § 4.º do artigo 9.º da lei de 27 de Julho de 1855, a qual, importando uma pena, não deve ser imposta a quem não commetteu crime ou falta. Paço, em 10 de Outubro de 1859. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

CORRESPONDENCIA.

Cabeceiras de Basto 25 de Novembro de 1859,

Como lhe tinha annuciado as eleições municipaes correram aqui sem opposição, isto é, o partido da ordem não quiz tomar parte na lide a par dos revolucionários; mas estes, talvez para que a historia contemporanea d'elles se occupasse, ou para mostrarem vida e energia no seo querer politico, lá formaram entre si uma opposição, em que figurava de uma parte a potencia do Arco, e da outra a da Raposeira: á frente d'esta via-se o grande Manoel Philippe, que pertendia ser camarista, e o afamado Thomaz d'Araujo, que queria ser Juiz Ordinario; na vanguarda d'aquella devisavam-se personagens não menos respeitaveis, como um boticario, um funileiro, etc. Os da Raposeira, ingratos como o gato, e soberbos como o pavão, queriam deslocar o Juiz, Francisco de Paula, que com prejuizo da sua honra e da justiça lhes tem prodigalisado todos os favores, que d'elle exigiam; porém os do Arco, onde reside o mesmo Francisco de Paula, resentidos por se faltar a certos compromissos que entre todos tinham havido, lá riscaram em todas as listas que haviam recebido — *listas officiaes* — os nomes de Manoel Philippe e de Thomaz, os quaes por isso obtiveram uma votação mui limitada. Em resultado sahiram eleitos para Juiz Ordinario, o do biennio anterior, Francisco de Paula, e para vereadores sete burguezes humildes, e ainda pouco conhecidos.

Falla-se agora em que esta eleição vae ser annullada, o que entendemos não ser

difficil, porque na assemblêa de Refojos, tendo concorrido cento e poucos mais votantes, appareceram na urna duzentas e tantas listas! e porque na assemblêa de Pedraça se continuaram os trabalhos electoraes pela noite dentro contra a expressa disposição da lei, não fallando n'outras irregularidades, que, tambem me affirmaram, se deram em ambas as assemblêas.

O Administrador do nosso concelho protegeu o mais que pôde a candidatura de Manoel Philippe, e de Thomaz. Dias antes da eleição mandou reunir na secretaria da administração todos os regedores a pretexto de estradas, e ahí, presentes todos, appareceu o eloquente Manoel Philippe, juntamente com o Administrador, e ambos se esforçaram em os cathequisar, e em dispor os seus animos para as proximas eleições. O resultado foi que alguns dos regedores vieram-se rindo d'esta comedia, e no dia da eleição foram os proprios que riscaram os nomes de Manoel Philippe, e de Thomaz.

A respeito d'este nosso Administrador e seo secretario interino brevemente lhe daremos conhecimento d'alguns documentos que provam evidentemente a ineptia do primeiro, e a inconveniencia do segundo, e lamentamos desde já que o nobre conde d'Azenha conserve n'este concelho um administrador que não tem a seo favor titulo algum que o recomende, nem intelligencia, nem saber, nem influencia.

Alarico.

COMMUNICADO.

Snr. Redactor.

Vou rogar no seu util jornal cabimento para uma declaração, que entendo me cumpre não demorar, e que, pelo menos, serve de resposta a censuras solicitadas por alguns patranhistas de Cabeceiras, esquecidos dos deveres de patriotas, e unica base admissivel nos partidos, que, tocados da molestia das uvas, andam por ahí a modo dos vagabundos a cumprir as promessas do outro mundo.

ro, por interesse vosso, empregar essa especie de auctoridade, que sobre vós me daes; quero exercel-a uma vez para rasgar o véo que vos venda ».

« Eu tenho quasi trinta annos, senhor, e vós tendes apenas vinte e dois. Nem vós mesmo sabeis qual será vosso pensar quando chegardes á minha idade. Os juramentos que com tanta facilidade hoje daes poderão então parecer-vos oerosos. Hoje — quero realmente crelo — vós me daries sem pesar toda a vossa vida; poderíeis mesmo sacrificar-vos por um prazer ephemero; mas aos trinta annos a experiencia vos tiraria a força para me fazer sacrificios de continuo, e eu ver-me-hia profundamente humilhada em acceital-os. Um dia tudo vos instigará, até a propria natureza, a que me abandoneis. Já vol-o disse — prefiro a morte ao abandono. A desgraça — bem védes — ensinou-me a calcular. Eu raciocino, não tenho paixão. Forçaes-me a declarar-vos que vos não amo, que não devo, nem posso, nem quero amar-vos. Passei o momento da vida em q e as mulheres cedem aos irreflectidos impulsos do coração, e já não me é possível tomar o lugar que buscaes dar-me. As minhas consolações, senhor, vem de Deus, não dos homens. Demais, eu leio muito claramente á triste luz do amor illudido para acceitar a amizade que me pedís e me offerceis. O coração engana-vos, e vós esperaes mais da minha

Revelo que fui auctor do primeiro folheto intitulado = *Muro de Cabeceiras*; = e que estou resolvido a continuar até o n.º 12; sentindo que esta nova cruzada não seja descripta por melhor penna, a fim dos vindouros se applicarem com mais attenção na collecção de um tractado de moralidades bastante interessante ao conhecimento do que são os homens presos á cadeia das paixões, e dependencia.

Os portaes do campo da feira do S. Miguel, abertos no dia 21 de Setembro, deveriam antes patentear-se no dia 29, para esquecer as scenas dos dias 26, e 28 de 1858, e dar occasião a melhor colheita dos fructos pertencentes aos donos do terreno da feira, e mais julgado, se os quizessem vender na dita feira, dando tempo para vir a gente da feira de Vizeu com a prolongação no mez de Outubro. — Nos primeiros dous dias de feira seria esta para os gados, a fim de caber o gado, e desembaraçar os lavradores mais bem sortidos de meios para depois feirar. A feira fechada de noite desde certa hora por diante, e dentro com todos os divertimentos possivelmente licitos, e illuminada. No tempo da feira uma extracção de bilhetes de loteria anteriormente bem ordenada, e com applicação do restante para soccorrer as familias dos mortos e aleijados no dia 28 de Setembro de 1858, e de que nunca mais se tractou, como gente deitada á margem com o que só podesse apanhar ao deate; auxiliar os prezos julgados á miseria antes de julgados do crime; casar alguma mulher digna de attenção; despeza de illuminação, segurança e policia; e até formar em Coimbra um pobre digno, que depois viesse ser util ao julgado, segundo a faculdade em que se formasse.

Por estas reciprocas concessões era crível que se diminuíssem os rancores, obtendo cada uma das partes litigantes o possível interesse, e restituindo a paz de que se precisa.

Bem sei que ambos os esquisitos partidos, que figuram na teima, talvez já pouco decente, não gostam d'esta imparcialidade, mas eu lucro em expor estes pensamentos,

ra, e sempre promptos a metter-se comvosco para vos arrastar por uma d'estas precipitadas sendas em que se gastam o tempo, a alma a vida!

Finalmente M. de Nueil recebeu das mãos de Jacques uma carta, com as armas de Borgonha estampadas no lacre e escripta em papel sem fim de pequeno formato.

Correu logo a fechar-se para ler e reler a sua carta.

«Vós punis com extrema severidade, senhor, o bom acolhimento com que quiz forrar-vos á aspereza d'uma recusa, e o prestigio que sobre mim exerce a intelligencia. Confiar na nobreza da juventude, e vós enganastes-me. Contudo eu fallei-vos, senão de todo abertamente, o que seria d'um soberanissimo ridiculo, pelo menos com franqueza vos disse a minha situação para vos fazer conceber a minha frieza comvosco. Quanto mais me interessaes, mais viva se me torna a magoa que me causaes. Eu naturalmente sou terna e boa, mas as circumstancias fazem-me ser má. Qualquer outra mulher teria queimado a vossa carta sem a ler; eu li-a e respondo-lhe. Meus raciocinios irão provar-vos que, se não sou insensivel á expressão d'um sentimento que eu, posto que involuntariamente, fiz nascer, estou longe de o partilhar, e o meu proceder vos demonstrará ainda melhor a sinceridade da minha alma. Demais, que-

fraqueza, do que do vosso poder. E' tudo isto instinctivo. Eu perdoo-vos esta infantil cilada; vós não sois ainda cúmplice n'ella. Ordeno-vos, em nome d'este ephemero amor, pela vossa vida e pela minha tranquillidade, que fiquéis no vosso paiz, e não deixéis uma existencia honrosa e bella por uma illusão, que necessariamente ha de extinguir-se. Mais tarde, quando, cumprindo o vosso verdadeiro destino, completardes todo o desenvolvimento moral que ao homem compete, apreciareis devidamente a minha resposta, que talvez hoje acoimeis d'arida. Então com satisfação podereis encontrar uma mulher experiente cuja amizade vos aprouverá e interessará certamente: ella não terá sido submetida nem ás vicissitudes da paixão nem ás desillusões da vida; emfim elevadas idéas, idéas religiosas, conserval-a-hão pura e immaculada. Adeus, senhor, obedecei-me, crendo que as vossas ditas hão de ser-me d'algum prazer n'esta solidão; e não penseis mais em mim senão como n'uma pessoa ausente.»

(Continua).

se todos os partidos ficarem mal comigo : e bem sei porque digo isto.

Cabeceiras 26 de Novembro de 1859.
Bernardo Carneiro Vieira de Sousa.

NOTICIARIO.

ESTRADA DE VILLA NOVA. — Amanhã, pelas 11 horas da manhã, vai ser arrematada a empreitada n.º 1, comprehendida entre as estacas n.º 1 a 44, extensão 1:095^m,55, pelo preço de 1:264\$770 réis, e bem assim a remoção de algumas paredes, um espigueiro, e casa de eira. As condições e o perfil estão patentes no quartel do engenheiro da companhia em Ronfe.

Esta estrada, começada em Dezembro de 1857, devesa, segundo a condição 5.º do contracto, celebrado a 13 d'Agosto de 1856, estar concluída vinte mezes depois de incetados os trabalhos; este prazo, porém, acabou em Julho do corrente anno, e ainda amanhã ha-de ser arrematada a 1.ª empreitada!

REVISTA E PARTIDA. — O snr. Governador Civil passou revista, segunda feira á noite, em casa do snr. Visconde de Pindella, á sua phalange eleitoral, e partiu terça feira de manhã para Braga.

ECA CEBA. — A camara vai fazer uma casa para a roda que offereça todas as commodidades que requer um estabelecimento d'esta ordem. A que até agora havia era impropria para esse fim, e mais parecia destinada a pôr termo á vida dos infelizes expostos, do que a ministrar-lhes o agasalho e soccorros que a caridade recommenda.

Ancearamos poder registrar muitas acções da camara, que, como esta, nos dessem occasião a render-lhe os nossos encinhos, mas infelizmente raro se dão essas acções, e por isso vemos-nos compellidos quasi sempre, bem a nosso pesar, a stygmatisar os seus actos.

LEI ELEITORAL. — No *Diario de Lisboa* de 24 do mez passado vem publicada esta nova lei que estabelce que *havera somente circulos de um deputado.* Julgamos conveniente, visto não podermos já publical-a na sua integra, transcrever do mappa que faz parte d'esta lei os circulos electoraes de que os nossos leitores mais desejam de certo ter conhecimento. São estes:

16 Celorico de Basto — Celorico de Basto 5864 fogos = 17 Fafe — Fafe, 6101 fogos. = 18 Cabeceiras de Basto — Cabeceiras de Basto, 3383, e Vieira 3118, total, 6501 fogos. = 19 Guimaraes 1.º — Guimaraes menos as freguezias que ficam pertencendo ao 2.º circulo da mesma cidade 6,019, = 20 Guimaraes : 2.º S. Sebastião (cidade) 685, S. Paio (idem) 583, Nespereira 130, Polvoreira 116, Conde (S. Martinho) 48, Taboadello 46, Abação — S. Thomé 77, S. Christovão 42 — Penteeiros 29, Enfias 109, Vizella — S. Faustino 94, S. Paio 117 — Caldas — S. Miguel 280, S. João 372 — Tagilde 132, Gemeos 70, Calvos 80, Mascutellos 35, Creixomil 442, Guardizella 157, Serzedo 120, Candozo — S. Martinho 113, S. Thiago 63, — Gondar 112, Paraizo 37, Fermentoes 215,

Silvares 140, Brito 178, Ronfe 250, Vermil 72, Oleiros 83, Airão — S. João 70, Sancta Maria 95, Leitões 98, Gandarella 75. Total 5,365.

SOCIEDADE AGRICOLA. — A d'este districto, convocada por ordem do governo para dar o seu voto sobre a admissão dos cereaes estrangeiros, decidiu por unanimidade que se devia responder que não é necessaria a admissão de cereaes estrangeiros, visto haver no districto milho para consumo de dous annos consecutivos, e centeio e trigo para um anno.

BOATO. — Consta-nos que os electores independentes do concelho de Guimaraes se preparam para fazer eleger deputados os snrs. Bento Antonio d'Oliveira Cardoso e Antonio Joaquim d'Oliveira Cardoso.

ERRATA. — No numero anterior onde se lê = Guimaraes 16 de Novembro = leia-se = Guimaraes 23 de Novembro.

PREÇOS CORRENTES DOS PRODUCTOS AGRICOLAS EM 26 DE NOVEMBRO DE 1859.

| ALQUEIRE DO MERCADO | MEDIDA METRICA. | | RÉIS |
|----------------------------|-----------------|---------|--------|
| | Lit. | Cent. | |
| | 19, | 32 | |
| Trigo..... | » | » | 900 |
| Centeio..... | » | » | 530 |
| Milho miúdo (ou alvo)..... | » | » | 480 |
| Dito grosso branco..... | » | » | 420 |
| Dito amarello..... | » | » | 400 |
| Feijão amarello..... | » | » | 640 |
| Dito rajado..... | » | » | 600 |
| Dito fradinho..... | » | » | 480 |
| Paingo..... | » | » | 360 |
| Bata as..... | » | » | 240 |
| Tremoços..... | » | » | 300 |
| Azeite (almude)..... | 24, | 37..... | 5\$300 |

EDITAL,

A Camara Municipal d'e a cidade e concelho de Guimaraes etc.

Faz saber, que em cumprimento do art. 5.º da circular do Ministerio do Reino de 8 de Outubro d'este anno, tem de proceder ao sorteamento dos mancebos recensados para o serviço militar do futuro anno de 1860, o qual tera principio no dia 8 do futuro mez de Dezembro pelas 9 horas da manhã, e seguintes, em todos os dias não sanctificados, nos Paços do Concelho, a cujo acto tem d'assistir os reverendos parochos e regedores das respectivas freguezias; bem como o podem fazer todas e quaesquer pessoas a quem este acto interessar.

E para constar se passa o presente. Guimaraes 30 de Novembro de 1859.

O Vice-presidente

Gaspar Ribeiro Gomes d'Abreu.
(80)

AGRADECIMENTO.

D. Joanna Maria de Almeida reconhecendo os attenciosos e sinceros obsequios de muitos ill.^{mos} senhores e senhoras que se dignaram visital-a por occasião da sua molestia, e não podendo pessoalmente agradecer o faz por este meio, protestando a todos uma viva e sincera gratidão.

(12)

PUBLICAÇÃO LITTERARIA, GUIA ELEITORAL.

Está no prélo, e pôr-se-ha á venda na proxima quinta feira, o decreto de 23 de Novembro de 1859, pelo qual se deve proceder no dia 4 de Janeiro proximo á eleição dos deputados por circulos d'um deputado, precedido das explicações precisas para melhor conhecimento dos electores, modelos d'actas, alterações, etc. etc.

Encontrar-se-ha na rua do Bomjardim n.º 650 e 651, onde desde já se acha a GUIA ELEITORAL de 30 de Setembro de 1852, a que se refere a nova lei d'eleições para deputados na maior parte dos seus artigos.

ANNUNCIOS.

Quem quizer comprar uma morada de casas sobradadas, s'tas na rua do Sabugal, que é de Custodio José Duarte, falle com Manoel Joaquim da Cruz, da rua da Tulha d'esta cidade, que está auctorizado para a referida venda. (75)

ATTENÇÃO!

D. Joaquina Felizarda Ribeiro d'Abreu, viuva, da casa do Pombal, da freguezia de S. Pedro d'Azorem, que lhe consta que alguem em seu nome, e mesmo com assignatura falsa tem pedido emprestado varias quantias de bastante valor: declara a annunciante que qualquer carta, ou assignado n'esse sentido, é falso, e sem valimento algum, e forjado por pessoa mal intencionada, não se obrigando a annunciante ao pagamento de taes dividas.

Com auctorisação e como Procurador de sua sogra.
(83) *A. Gaspar Pinto de Saldanha.*

No dia 11 de Dezembro d'este corrente anno, pelas dez horas da manhã, na casa do Despacho da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade, tem d'arrematar-se, a quem por menos o fizer, diversos concertos que tem de fazer-se nas casas que a mesma Santa Casa da Misericordia possui na rua da Reboleira, da cidade do Porto, os quaes estão orçados na quantia de 261\$000 réis. (81)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão Geraldés, correm editos de 30 dias, a contar de 16 d'este mez, a citar e chamar todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito á agoa da quinta do Passo de Briteiros, que era uma das pertenças do casal da Crugeira, da freguezia de S. Salvador de Briteiros, que foi de Thereza de Jesus de Queiroz, e marido Antonio José Fernandes Queiroz, moradores que foram no lugar das Taipas, da freguezia de S. Thome de Caddellas, d'esta mesma comarca, ou á quantia de 141\$700 réis em deposito, em poder de José de Campos da Silva Pereira Junior, d'esta cidade, para que dentro do dito prazo deduzam qualquer direito que tenham á mesma, pena de lançamento, e de se julgar livre e desembaraçada a dita agoa para o comprador requerente João Alves d'Abreu Guimaraes, negociante d'esta cidade. (82)

RESPONSÁVEL — JOSE LUIZ ALVES VIEIRA.
GUMARALS. — TYPOGRAPHIA VIMARANENSE.